DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Outros atos de processo legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS
----------ESTADO DE SÃO PAULO----------
CNPJ: 00.427.990/0001-49
AVENIDA 1º DE MAIO Nº 456 – CENTRO – FONE: (18) 3706-9000 – CEP: 15.380-000 – SUZANÁPOLIS/SP

PORTARIA Nº 005/2022

"DISPÕE SOBRE A CONECESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A VALDEMAR DA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 51 da Lei Municipal nº 20/2005 que dispõe sobre o ajuste da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Suzanápolis aos termos da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004 e demais alterações na Legislação Previdenciária,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora efetiva Adriana Braz dos Santos, com proventos integrais em favor de Valdemar da Silva Santos, equivalente ao valor total da Base de Contribuição.

Artigo 2º. Fixar o provento de Pensão por morte no valor de R$ 1.776,65 (mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, na data anterior ao óbito da instituidora.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022, data do óbito, conforme certidão em anexo, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 24 de novembro de 2022.

FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO
Diretor Presidente do IPREM de Suzanápolis

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE 2023.

SESSÕES REALIZADAS TODAS AS PRIMEIRAS E TERCEIRAS TERÇAS-FEIRAS ÚTEIS DE CADA MÊS, QUANDO COINCIDIREM COM FERIADOS, SERÃO TRANSFERIDAS PARA O PRIMENRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO ARTIGO 147, E ARTIGO 23 § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

JANEIRO: NÃO OCORREM SESSÕES ORDINÁRIAS
O RECESSO TEVE INÍCIO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022, E VAI ATÉ DIA 20 DE JANEIRO DE 2023.

FEVEREIRO: AS SESSÕES OCORREM NOS DIAS 07/02/2023 e 22/02/2023.

MARÇO: AS SESSÕES OCORREM NOS DIAS 07/03/2023 e 21/03/2023.

ABRIL: AS SESSÕES OCORREM NOS DIAS 04/04/2023 e 18/04/2023.

MAIO: AS SESSÕES OCORREM NOS DIAS 02/05/2023 e 16/05/2023.

JUNHO: AS SESSÕES OCORREM NOS DIAS 06/06/2023 e 20/06/2023.

JULHO: A SESSÃO OCORRE NO DIA 04/07/2023.
O RECESSO SE INICIA EM 16-07-2023, E VAI ATÉ 31-07-2023.

AGOSTO: AS SESSÕES OCORREM NOS DIAS 01/08/2023 e 15/08/2023.

SETEMBRO: AS SESSÕES OCORREM NOS DIAS 05/09/2023 e 19/09/2023.

OUTUBRO: AS SESSÕES OCORREM NOS DIAS 03/10/2023 e 17/10/2023

NOVEMBRO: AS SESSÕES OCORREM NOS DIAS 07/11/2023 e 21/11/2023.

DEZEMBRO: AS SESSÕES OCORREM NOS DIAS 05/12/2023 e 19/12/2023.

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 001/2023
(10/01/2023)

"Dispõe sobre reajuste, concessão de vale alimentação e PrêmioAssiduidade".

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Em atendimento a Resolução nº 003/2018, especificamente em seu Art. 1º, §1º, reajustar o Vale Alimentação no percentual de 5,79%, conforme IPCA – IBGE, aplicando-se de forma subsidiária, os demais artigos da presenteResolução.

ARTIGO 2º- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos, a realizar as alterações e pagamento aos servidores que de direito.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e dos orçamentos futuros.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*, revogando-se todas as disposições emcontrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, 10 de janeiro de 2023.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

***Eu (Leila Mirian Marchi– Assistente Legislativo),_____) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico doMunicípio.**